LEI Nº 1971 DE 17 DE JUNHO DE 2004.

"Denomina Dário Luiz da Silva, o Centro de Geração de Renda."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada DÁRIO LUIZ DA SILVA, o Centro de Geração de Renda, situado à Rua Frederico Wangler no Bairro Praça da Ponte, 1º Distrito.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em 21 de Junho de 2004.

FERNANDO PONTES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL